

RESOLUÇÃO N° 60/2014

(Publicada no Diário Oficial de 02 e 03/08/2014)

Retifica a Resolução nº 116/2013, que habilitou a GRANOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005169,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 116, de 03 de setembro de 2013, que habilitou a GRANOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.025.583/0001-78 e IE nº 043.530.195NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar, a partir de 1º de agosto de 2014, no seu art. 2º, o valor da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, que passa a ser em o que exceder a R\$ 30.928,55 (trinta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2014.

63ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente